

**Aviso n.º 5358/2006 — AP**

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12499/99.1TDL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Juruta Salato Claudio Baine, filho de José Luciano Claudio Baine e de Emuna Ossifo Salato natural de Moçambique, nascido em 2 de Agosto de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 16162002, titular do passaporte n.º A000728, com domicílio na Rua de Clemente Vicente, 13, 6.º, esquerdo, Dafundo, 1495 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 1 de Março de 1999, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso n.º 5359/2006 — AP**

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª secção, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7761/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Pinheiro Silva, filho de António da Silva e de Maria Leonor Rodrigues Pinheiro Silva natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Novembro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5506344, com domicílio na Rua de Aureliano Lima, 192, cave, esquerdo, frente, 4430-020 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 11 de Agosto de 1999, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

**Aviso n.º 5360/2006 — AP**

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª secção, do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 95/00.7PHLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rute Maria Carolino Fragoso Silva, filha de Joaquim António Fragoso Silva e de Maria da Graça de Jesus Carolino Fragoso da Silva, natural de Santa Justa (Lisboa), nascido em 9 de Abril de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5601826, com domicílio na Calle Tudela, 22, Entresuelo, Tarazona 50500 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2000, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

**1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Aviso n.º 5361/2006 — AP**

O Dr. Raul Eduardo Nunes Esteves, juiz de direito da 3.ª secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 636/04.0TCL5B (ex. proc. 8/2000 do Tribunal Militar Territorial de Tomar), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Miguel Santos Soeiro, filho de Joaquim Soeiro e de Maria Adília Santos Costa natural de Armamar, São Cosmado (Armamar), de nacionalidade portuguesa, nascido em 04 de Maio de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11634011, com domicílio na 4, Route de Chalabre, 11300 A J A C, Limoux, 0000 France, por se encontrar acusado da prática de um crime de extraviado de material de guerra, digo, extraviado de artigos militares, previsto e punido pelo artigo 160.º, alínea b), do C. J. Militar, praticado em 24 de Abril de 1998, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos

autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Ganilha*.

**Aviso n.º 5362/2006 — AP**

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 58/06.9TCL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Ussamane Jaló, filho de Umaru Jaló e de Satam Queta natural de Guiné-Bissau, nacional de Guiné-Bissau, nascido em 20 de Outubro de 1955, solteiro, titular do passaporte n.º Ca 0005756, com domicílio na Rua de António Aleixo, 18, rés-do-chão, esquerdo, Baixa da Banheira, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, O arresto da totalidade ou em partes dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Silva*.

**3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Aviso n.º 5363/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Grandvaux, juíza de direito da 3.ª secção da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 5449/98.4TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Macieira da Costa, filho de Henrique Pinto Costa e de Judite Silva Macieira, natural de Porto, Miragaia (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1939, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1748870, com domicílio na Rua de José Padre Pacheco do Monte, 345, 1, Paranhos, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, 218.º, n.º 2, alínea a) do Código Penal vigente, praticado em 25 de Fevereiro de 1998, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por falecimento.

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Grandvaux*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Teixeira*.

**4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Aviso n.º 5364/2006 — AP**

O Dr. João Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito da 2.ª secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 141/99.5PZLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ludovina Conceição Ribeiro Silva Santos, filha de José Vieira da Silva e de Maria Celeste D'anuniação Ribeiro natural de Campo Grande (Lisboa), nascida em 17 de Dezembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10709515, com domicílio na Quinta das Paredes, Estrada Sr. dos Aflitos, 7000 Évora, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º e artigo 204.º 2 alínea e) do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2002, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Abrunhosa de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Campino*.